

LEI Nº 880/2022
DE: 10 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre autorização para efetuar Transposição, Remanejamento ou Transferências de Recursos dentro do Orçamento Programa de 2022 e dá outras providências.

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a efetuar por decreto no orçamento programa do corrente exercício, transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, dentro do orçamento do exercício de 2022.

Parágrafo Único – A transposição, remanejamento ou transferência citada no “*caput*” deste artigo, será de 10% (dez por cento) do total previsto para o exercício financeiro de 2022.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO
10 DE FEVEREIRO DE 2.022

JOSÉ ARIMATEIA VIEIRA ALVES
PREFEITO MUNICIPAL